



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2005

Altera pré-requisito de disciplina para o curso de Comunicação Social.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005319/2005-14 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito de disciplinas para o Curso de Comunicação Social, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Jornalismo Especializado I	Dep. Jornalismo	04	Processo de Informação II	Eletivo
Jornalismo Sindical	Dep. Jornalismo	04	Processo de Informação II	Eletivo
Jornalismo Policial	Dep. Jornalismo	04	Processo de Informação II	Eletivo
Jornalismo Político	Dep. Jornalismo	04	Processo de Informação II	Eletivo
Jornalismo Investigativo	Dep. Jornalismo	04	Processo de Informação II	Eletivo
Jornalismo Esportivo	Dep. Jornalismo	04	Processo de Informação II	Eletivo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2005.

Prof. Danilo Pereira Pinto
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Júlio César da Silva Portela
Pró-Reitor de Graduação